



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 431/98

SÚMULA: ALTERA NOMENCLATURA E CODIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PROGRAMÁTICA DO ORÇAMENTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal através dos Serviços de Contabilidade, autorizado a proceder nos registros do Sistema Orçamentário a alteração da Nomenclatura e Codificação da Atividade Programática a seguir demonstrada, atendendo ao que segue, objetivando dar à despesa correto aporte.

ANTERIOR

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.45.216.2.042 – SUBVENÇÃO A APMI
3.2.3.1.00.206 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ATUAL

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.45.216.2.042 – ACORDOS E CONVÊNIOS
3.1.3.2.00.206 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 7184
Lata, 05 / 01 / 99
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"